



PORTARIA Nº. 176/17 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

“RETIFICA E CONSOLIDA A PORTARIA 124 DE 06 DE JUNHO 2013, QUE INSTITUIU E NOMEOU OS MEMBROS DO GTI (GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL) DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pelo governo federal em parceria com estados e municípios, que tem como finalidade contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira;

CONSIDERANDO, que o Programa Saúde na Escola (PSE) é uma Política intersetorial dos Ministérios da Saúde e Educação, e que as políticas de saúde e educação estão voltadas e se unem para promover o desenvolvimento pleno desse público alvo, aproveitando o espaço privilegiado da escola para práticas de promoção, prevenção da saúde e construção de uma cultura de paz;

CONSIDERANDO, que a articulação entre Escola e Rede Básica de Saúde é, portanto, fundamental para o Programa Saúde na Escola, e que este é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas brasileiras;

CONSIDERANDO, que a sustentabilidade e qualidade das ações a serem desenvolvidas através do PSE dependem de todos nós!

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI);

Art. 2º - Ficam designados os representantes das Entidades Governamentais e não Governamentais abaixo relacionadas, para comporem o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI);

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:





COORDENAÇÃO GERAL:

- Fabrício Carvalho de Sousa Fabian;
- Luciana Pereira da Silva Martins;
- Mirna Aparecida Thomé Monte;
- Rosângela Ribeiro Ramalho;
- Suely Cristina Castro da Silva.

REPRESENTANTES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:

- Caroline Daiana Scabeni Oliveira Lima – Cirurgiã Dentista;
- Bruna Rafaella Fontaneli e Silva Dimeira dos Reis – Enfermeiras;
- Izabel Cristina Martins da Silva – Enfermeira;
- Paula Eleonora Lima da Silva – Nutricionista;
- Hércules Santana – Educador Físico;
- Willian Fernando da Silva Almeida – Educador Físico;
- Alice Siqueira Silva – Assistente Social;
- Valdirene Mendes de Souza Malta - Agente Comunitária de Saúde;
- Ivone Ferreira – Agente Comunitária de Saúde;
- Nilceia O. Herrera – Médica;
- Vera Lúcia de O. Caixeta – Médica.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER:

- Maria Madalena Caixeta Tavares da Silva;
- Ianária Tabosa Lopes.

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL:

- Gisele Daiany de Souza;
- Fabrícia Dutra Ribeiro da Costa.

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL:

- Gláucia Regiane Lima dos Santos;
- Alessandra Dourado Facco de Jesus Gomes.

REPRESENTANTES DA CULTURA:

- Ana Paula Bueno;
- Jean Alli.





REPRESENTANTES DA SEDUC/JACIARA

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL:

- Tânia Márcia Oliveira de Miranda;
- Luzimar Luzia Pires;
- Odeilde Pereira de Jesus.

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL:

- Vera Lúcia Mara de Lima;
- Simone Conceição da Silva.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Queila Gomes;
- Adriana Martins.

Art. 3º - Competem ao GTI as seguintes atribuições:

- I** – Garantir os princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, avaliação e gestão do recurso de maneira integrada entre as equipes das escolas e das Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família;
- II** – Articular para a inclusão dos temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola nos projetos político-pedagógicos das escolas;
- III** – Definir as escolas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Unidades básicas de Saúde e o número de equipes de Saúde da Família implantadas;
- IV** – Subsidiar a formulação das propostas de educação permanente dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do PSE;
- V** – Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso pelos secretários municipais de Educação e Saúde, por meio do preenchimento das metas do plano de ação no sistema de monitoramento (SIMEC);
- VI** – Apoiar e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso Municipal;
- VII** – Garantir o preenchimento do sistema de monitoramento (SIMEC) pelas escolas e pelas equipes de Saúde da Família;
- VIII** – Definir as estratégias específicas de cooperação entre Estados e municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
- IX** – Garantir a entrega dos materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, para as equipes de saúde e para as escolas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Jaciara-mt, 11 de Agosto de 2017.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMpra-SE.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

AUDIMAR ROCHA DOS SANTOS

Secretario Municipal de Saúde

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

